



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.658, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD -
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS
DROGAS E À VIOLÊNCIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado na aquisição de 600 camisetas do **PROERD** destinadas às crianças das escolas municipais, na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como escopo a colaboração na Campanha do PROERD - Programa de Resistência às Drogas e à Violência junto as escolas do município ministradas pelo 23º Batalhão da Polícia Militar/Interior de Lorena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de novembro de 2001.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação